Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

PARECER SEI Nº: 216.00149/2021-88

PROC. N°: 01087/2021

Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Laura Sito, que concede o diploma de Honra ao Mérito ao senhor Taison Barcellos Freda com base na Resolução nº 2.083/2007.

Vem para esta Comissão, o projeto de lei de autoria da vereadora Laura Sito que concede o diploma de Honra ao Mérito ao senhor Taison Barcellos Freda com base na Resolução nº 2.083/2007.

A Procuradoria da Casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão.

Após, em tramitação na CCJ, o projeto recebeu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça sua tramitação e consequente aprovação.

A vereadora Daiana Santos foi indicada para ser a relatora do projeto.

É o sucinto relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela **aprovação do projeto** analisado!

A proposição está em conformidade com a Resolução nº nº 2.083/2007, que rege a entrega de diplomas de Honra ao Mérito por essa casa.

No mais, conforme explicita a autora do projeto na justificativa do mesmo, “Taison se transformou em luta, pois as imagens circularam o mundo todo e o jogador passou a ser alvo de outras manifestações racistas pelo país, por essa razão passou a se manifestar em todas as partidas ajoelhando e cerrando os punhos no alto, gesto dos Panteras Negras nos anos 60 que se ganhou o mundo como símbolo de combate ao racismo”.

A entrega desse diploma para o jogador tem como função reconhecer a luta do atleta e seu constante posicionamento contra o racismo, seja ele dentro ou fora dos gramados. Desta forma, se estará

contribuindo para a visibilidade da luta pela construção de uma sociedade anti-racista, que valoriza a diversidade e a pluralidade de formas de ser e de se expressar no mundo. A aprovação desta homenagem será muito importante fins da necessidade de denunciar situações racistas e par que nossas crianças, que se espelham em jogadores de futebol, saibam que nunca podem deixar que o preconceito as calem independentemente do lugar.

Portanto, não há como se posicionar de outra maneira, a não ser pela aprovação deste Projeto de lei.

Assim, o parecer é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei que concede o diploma de Honra ao Mérito para o senhor Taison Barcellos Freda.

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos**, **Vereador(a)**, em 08/12/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0314193** e o código CRC **2B69990C**.

Referência: Processo nº 216.00149/2021-88 SEI nº 0314193

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 143/21 – CECE** contido no doc 0314193 (SEI nº 216.00149/2021-88 – Proc. nº 1087/21 - PR nº 053), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **09 de dezembro de 2021**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier**, **Assistente Legislativo**, em 09/12/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0314516** e o código CRC **479BB458**.

Referência: Processo nº 216.00149/2021-88 SEI nº 0314516